



memorando aos clientes

03.02.2020

STF – Alteração de pauta de julgamento – Incidência de Contribuição Previdenciária sobre os valores pagos a título de salário-maternidade

Informamos que o Recurso Extraordinário n. 576.967/PR, originalmente pautado para o dia 05/02/2020 e noticiado em memorando publicado em nosso site no dia 27/01/2020, foi transferido para a sessão do dia 02/04/2020.

O caso, afetado à sistemática da repercussão geral, discute a constitucionalidade da inclusão do salário-maternidade na base de cálculo da Contribuição Previdenciária incidente sobre a remuneração paga ou creditada às trabalhadoras, e, já contando com quatro votos em favor da tese defendida pelo contribuinte, retornará à pauta com o voto-vista do Min. Marco Aurélio.

O escritório **Schneider, Pugliese** informa que acompanhará o julgamento do caso e está à disposição para avaliar as implicações das teses à atividade dos contribuintes.

